



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

35/85

15-08

10

LEI Nº 1.192, de 19 de agosto de 1.985.

"Dá denominação a rua "E" do Parque Agenor Teixeira".

A,

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) A rua "E" do Parque Agenor Teixeira nesta cidade, passa a chamar-se rua "MOISES DE OLIVEIRA" BARROSO".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 19 de agosto de 1.985.


César Julião Cece de Salles
Prefeito Municipal.